



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

Projeto de Resolução nº. 002/2022

Ereré/CE em 18 de Abril de 2022.

Dispõe sobre o dia e horário da realização das sessões ordinárias do Poder Legislativo de Ereré/CE, alterando a Resolução nº 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ereré, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e Ereré/CE realizar-se-ão dia de sexta-feira, a partir das 17h40 (dezessete) horas e (quarenta) minutos, nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, caput do art. 149.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Resolução nº 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ereré/CE em 18 de Abril de 2022.

Cleusivan Paulo Araújo
Cleusivan Paulo Araújo

Presidente

Cicero Romão da Silva
Cicero Romão da Silva

Vice-Presidente

Antonio Tiburço Eduardo da Silva
Antonio Tiburço Eduardo da Silva
1º secretário